



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 56

R E S O L V E M os Membros do Tribunal, à unanimidade de votos, ratificar as medidas tomadas pela Presidência em relação ao afastamento do Doutor EDMUNDO LEÃO MENDES, das funções de Juiz Eleitoral da 126a. Zona - CORBÉLIA e da respectiva Junta Apuradora, nomeando o Doutor JAIR RAMOS BRAGA para substituí-lo na referida Presidência da Junta e igualmente, o Senhor ARISTIDES ROSSATO em substituição ao Senhor CELSO VIEIRA membro da mesma Junta, que foi afastado; bem como, acolhendo requerimento da Douta Procuradoria Regional, solicitar da Superintendência da Polícia Federal nesta Capital, as providências necessárias à apuração dos fatos, confirmados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, que poderão configurar crime eleitoral, ocorrido na eleição.

Curitiba, 17 de novembro de 1982.

NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

LÍCIO BLEB VIEIRA

DARCY NASSER DE MELO

IVAN JORGE CURI

ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA

Proc. Reg.
Eleitoral

Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador SZCZEPAN MAXI - MILIANO STASIAK e Doutor ADACIR GUIMARÃES, por motivo justificado.